

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

(1) (2) (2) (3) (3) (4) (3) (4) (4) (5) (4) (5) (6) (7)





PUBLICADO

Extrema, 11/08/2021

LEI Nº 4.392 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

(Autoria: Márcio José Vieira)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua das Abelhas" tendo início na Rua das Borboletas, percorrendo até encontrar-se com a Estrada Municipal Cruz Coberta.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva Prefeito Municipal

